



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2311 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Extrato

Extrato 1289/2026, de 22/10/2026

Empenhos Emitidos - MUNICÍPIO DE PINHAIS - Período: 30/07/2026 a 20/10/2026

Órgão 12/2026 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE

CARLOS MAGNO POULMANN NETO:

Pregão: 108/2024. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e colarinhos para motos, veículos, caminhões e máquinas.. Prazo de Vigência: 23/12/2026 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME: nº.13190 (R\$ 996,44).

Extrato 1290/2026, de 22/10/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2026 - SEMED - PARCERIA APAE E CMDPcD

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PINHAIS

OBJETO: Promover o desenvolvimento integral das crianças com deficiência atendidas pela APAE Pinhais por meio de atividades pedagógicas e lúdicas estruturadas na área kids da instituição, fortalecendo habilidades motoras, cognitivas, sociais e emocionais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: justifica-se a Dispensa de Chamamento Público para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Pinhais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação através de recursos com Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pinhais, e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhais, mantenedora da Escola Rodolfo Bescorovaine – Educação Infantil, Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial, por conseguinte os alunos atendidos pela instituição das turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. O brincar é um direito da criança e um instrumento essencial para o desenvolvimento global, especialmente para crianças com deficiência, que frequentemente necessitam de estímulos motores, sensoriais e sociais estruturados. O espaço lúdico estruturado contribuirá para a consolidação de práticas pedagógicas inclusivas, integrando brincadeira, aprendizagem e desenvolvimento funcional, além de proporcionar momentos de alegria para as crianças com brinquedos acessíveis.

Nos termos do §§ 2º e 3º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de cinco dias a contar de sua publicação, para eventual impugnação.

O presente instrumento revoga expressamente o Extrato nº 1199/2026, veiculado em 28 de setembro de 2026, na Edição Suplementar nº 2294/2026 do Diário Oficial do Município.

Pinhais, 21 de outubro de 2026.

Rosangela Batista da Silva Duarte

Secretária Municipal de Educação





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2311 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Outubro de 2026

Extrato 1291/2026, de 22/10/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 2º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 666/2024 - Pregão Eletrônico n.º 125/2024 - Aquisição e Manutenção de Telas Mosquiteiras para a Prefeitura Municipal de Pinhais. Objeto do Aditivo: 1) Reajuste em Sentido Estrito, respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses previsto na legislação, considerando a variação acumulada do IPCA no período de agosto/2025 a julho/2026, correspondente ao percentual de 4,44%, com fundamento no Art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 192 do Decreto Municipal de Pinhais nº 346/2023. **Detentora da Ata:** PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. **Fiscal:** Mariana Rodrigues Zanon. **Gestor:** Wellingthon Malachoski. **Valor do Aditamento:** R\$ 9.691,06. **Data de Assinatura:** 21/10/2026.

Extrato 1292/2026, de 22/10/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 15º Aditamento ao Contrato nº 328/2022 - Pregão Eletrônico nº 060/2022 - Prestação de serviços terceirizados e continuados de Motorista categoria "B", Recepcionista Geral, Monitor de Equipamentos (Câmeras de Segurança) e Operador de Empilhadeira, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sendo os serviços prestados exclusivamente nos âmbitos da Prefeitura Municipal de Pinhais e Sede do Pinhais Previdência. Objeto do Aditivo: repactuação dos valores referentes à categoria de Motorista – Lote I, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR001952/2026 e representada pelo SITRO - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Paraná, com aplicação a partir de junho de 2026, bem como o reajuste dos insumos: materiais, produtos ou recursos usados na execução do referido, mediante aplicação do IPCA de 4,641330%, correspondente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, com efeitos a partir de setembro de 2026, na forma do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e art. 113 da Lei nº 15.608/07. Contratada: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.. **Fiscal de Contrato: Kamille Pereira Mesquita Ferraz, Decreto nº 286/2026. **Gestor de Contrato:** Sandro Mauro Hinata Filho, Decreto nº 285/2026. **Valor do Aditamento:** 75.706,40. **Data de Assinatura:** 16/10/2026.**

Extrato 1293/2026, de 22/10/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 2º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 405/2025 - Pregão Eletrônico n.º 057/2025 - Prestação de Serviços Técnicos de Infraestrutura de TI. Objeto do Aditivo: a) A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 05/11/2026 a 04/11/2027, com fundamento no artigo 84, parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021. Detentora da Ata: TZ CONECTIVIDADE LTDA. Fiscal da Ata: Juliano Jorge Damasio, Matrícula: n.º 1324128-0 – Decreto n.º 286/2026. Gestor da Ata: Renato Vieira Aoki, Matrícula: n.º 2615258-0 – Decreto n.º 285/2026. Valor do Aditivo: R\$ 87.350,23. Data de Assinatura: 21/10/2026.

Portaria

Portaria 236/2026, de 22/10/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2311 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Outubro de 2026

Designa a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 402/2026, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 019/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 346/2023 e nº 977/2026 e na Instrução Normativa CGM nº 66/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, previamente reconhecidos como aptos e constantes do rol de elegibilidade da Administração Municipal definido por meio do Decreto Municipal nº 977/2026, para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 402/2026, decorrente de Dispensa Eletrônica nº 019/2026, Processo Administrativo nº 30618/2026, firmado com 48.440.962 SAMARA SERRAO DA SILVA, CNPJ nº 48.440.962/0001-98, cujo objeto é Locação de trajes sociais destinados ao público idoso para participação no evento Miss e Mister melhor idade 2026, para a Prefeitura Municipal de Pinhais:

Função	Servidor	Matrícula	Órgão
Gestor titular	Jonathan Rhay Ferreira Dos Santos Reichelt	1943286-0	SEMAS
Gestor substituto	Fernando Ricardo dos Santos	2491494-0	SEMAS
Fiscal técnico titular	Valdemiro Ostrovski Neto	1473336-1	SEMAS
Fiscal técnico substituto	Arlene Carignano	2414120-0	SEMAS

Art. 2º Aos servidores designados competem as atribuições, os deveres e as responsabilidades estabelecidos no Decreto Municipal nº 346/2023, especialmente em seus arts. 236, 237 e 239 e na Instrução Normativa CGM nº 66/2026, conforme a função exercida, observados os respectivos papéis de trabalho.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais deverão atuar nos limites de suas competências, sendo-lhes vedado promover ou autorizar alterações contratuais de escopo, valor ou demais condições cuja decisão caiba à autoridade competente.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2311 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Outubro de 2026

Art. 3º As comunicações com a contratada deverão observar o fluxo definido no Plano de Fiscalização e ser formalizadas por escrito, com registro no respectivo processo administrativo.

Art. 4º Identificada irregularidade na execução contratual, o fiscal deverá registrá-la formalmente e comunicá-la ao gestor, observando-se as providências e os fluxos estabelecidos na Instrução Normativa CGM nº 66/2026 e no Decreto Municipal nº 346/2023.

Art. 5º Os gestores e fiscais contarão com o apoio técnico, administrativo e jurídico necessário ao desempenho de suas atribuições, na forma do Decreto Municipal nº 346/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 20 de outubro de 2026.

ANDREA FRANCESCHINI
Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 237/2026, de 22/10/2026

Designa a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 387/2026, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 017/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 346/2023 e nº 977/2026 e na Instrução Normativa CGM nº 66/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, previamente reconhecidos como aptos e constantes do rol de elegibilidade da Administração Municipal definido por meio do Decreto Municipal nº 977/2026, para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 387/2026, decorrente de Dispensa Eletrônica nº 017/2026, Processo Administrativo nº 36262/2026, firmado com HOTEL NATIVA ECO LTDA, CNPJ nº 39.497.034/0001-79, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lazer, entretenimento e gastronomia, na





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2311 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Outubro de 2026

modalidade Day Use, para atendimento à grupos de idosos vinculados ao Projeto Paraná VIAJA +60 da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Prefeitura Municipal de Pinhais:

Função	Servidor	Matrícula	Órgão
Gestor titular	Jonathan Rhay Ferreira Dos Santos Reichelt	1943286-0	SEMAS
Gestor substituto	Fernando Ricardo dos Santos	2491494-0	SEMAS
Fiscal técnico titular	Danielly Dinacir Araújo Remedi	1377388-0	SEMAS
Fiscal técnico substituto	Regina de Souza Grein	2673916-0	SEMAS

Art. 2º Aos servidores designados competem as atribuições, os deveres e as responsabilidades estabelecidos no Decreto Municipal nº 346/2023, especialmente em seus arts. 236, 237 e 239 e na Instrução Normativa CGM nº 66/2026, conforme a função exercida, observados os respectivos papéis de trabalho.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais deverão atuar nos limites de suas competências, sendo-lhes vedado promover ou autorizar alterações contratuais de escopo, valor ou demais condições cuja decisão caiba à autoridade competente.

Art. 3º As comunicações com a contratada deverão observar o fluxo definido no Plano de Fiscalização e ser formalizadas por escrito, com registro no respectivo processo administrativo.

Art. 4º Identificada irregularidade na execução contratual, o fiscal deverá registrá-la formalmente e comunicá-la ao gestor, observando-se as providências e os fluxos estabelecidos na Instrução Normativa CGM nº 66/2026 e no Decreto Municipal nº 346/2023.

Art. 5º Os gestores e fiscais contarão com o apoio técnico, administrativo e jurídico necessário ao desempenho de suas atribuições, na forma do Decreto Municipal nº 346/2023.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2311 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Outubro de 2026

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 20 de Outubro de 2026.

ANDREA FRANCESCHINI
Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 240/2026, de 22/10/2026

Designa a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 406/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 059/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 346/2023 e nº 977/2026 e na Instrução Normativa CGM nº 66/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, previamente reconhecidos como aptos e constantes do rol de elegibilidade da Administração Municipal definido por meio do Decreto Municipal nº 977/2026, para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 406/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 059/2026, Processo Administrativo nº 35.038/2026, firmado com MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 16.876.380/0001-62, cujo objeto é locação de decoração e iluminação natalina no Município de Pinhais, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, estruturas, mão de obra e demais insumos necessários à execução dos serviços de montagem, manutenção preventiva e corretiva e posterior desmontagem, conforme especificações, quantitativos, locais e condições definidos no Edital.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2311 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Outubro de 2026

Inciso	Função	Servidor	Matrícula	Órgão ou unidade*
I	Gestora titular	Deise Berwanger Januário Faganello	708216-0	SEGOV
II	Gestora substituta	Letícia Strieder	2664925-0	SEGOV
III	Fiscal técnica titular	Gisele Silverio Lima Albano	1129821-0	SEGOV





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2311 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Outubro de 2026

Inciso	Função	Servidor	Matrícula	Órgão ou unidade*

Art. 2º Aos servidores designados competem as atribuições, os deveres e as responsabilidades estabelecidos no Decreto Municipal nº 346/2023, especialmente em seus arts. 236, 237 e 239 e na Instrução Normativa CGM nº 66/2026, conforme a função exercida, observados os respectivos papéis de trabalho.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais deverão atuar nos limites de suas competências, sendo-lhes vedado promover ou autorizar alterações contratuais de escopo, valor ou demais condições cuja decisão caiba à autoridade competente.

Art. 3º As comunicações com a contratada deverão observar o fluxo definido no Plano de Fiscalização e ser formalizadas por escrito, com registro no respectivo processo administrativo.

Art. 4º Identificada irregularidade na execução contratual, o fiscal deverá registrá-la formalmente e comunicá-la ao gestor, observando-se as providências e os fluxos estabelecidos na Instrução Normativa CGM nº 66/2026 e no Decreto Municipal nº 346/2023.

Art. 5º Os gestores e fiscais contarão com o apoio técnico, administrativo e jurídico necessário ao desempenho de suas atribuições, na forma do Decreto Municipal nº 346/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 21 de outubro de 2026.

ANA PAULA CORDEIRO MENDES





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2311 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Outubro de 2026

Secretária Municipal de Governo

Portaria 241/2026, de 22/10/2026

Designa a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 407/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 059/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 346/2023 e nº 977/2026 e na Instrução Normativa CGM nº 66/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, previamente reconhecidos como aptos e constantes do rol de elegibilidade da Administração Municipal definido por meio do Decreto Municipal nº 977/2026, para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 406/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 059/2026, Processo Administrativo nº 35.038/2026, firmado com D & A COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA, CNPJ nº 12.160.377/0001-97, cujo objeto é locação de decoração e iluminação natalina no Município de Pinhais, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, estruturas, mão de obra e demais insumos necessários à execução dos serviços de montagem, manutenção preventiva e corretiva e posterior desmontagem, conforme especificações, quantitativos, locais e condições definidos no Edital.

Inciso	Função	Servidor	Matrícula	Órgão ou unidade*
I	Gestora titular	Deise Berwanger Januário Faganello	708216-0	SEGOV





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2311 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Outubro de 2026

II	Gestora substituta	Letícia Strieder	2664925-0	SEGOV
III	Fiscal técnica titular	Gisele Silverio Lima Albano	1129821-0	SEGOV

Art. 2º Aos servidores designados competem as atribuições, os deveres e as responsabilidades estabelecidos no Decreto Municipal nº 346/2023, especialmente em seus arts. 236, 237 e 239 e na Instrução Normativa CGM nº 66/2026, conforme a função exercida, observados os respectivos papéis de trabalho.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais deverão atuar nos limites de suas competências, sendo-lhes vedado promover ou autorizar alterações contratuais de escopo, valor ou demais condições cuja decisão caiba à autoridade competente.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2311 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Outubro de 2026

Art. 3º As comunicações com a contratada deverão observar o fluxo definido no Plano de Fiscalização e ser formalizadas por escrito, com registro no respectivo processo administrativo.

Art. 4º Identificada irregularidade na execução contratual, o fiscal deverá registrá-la formalmente e comunicá-la ao gestor, observando-se as providências e os fluxos estabelecidos na Instrução Normativa CGM nº 66/2026 e no Decreto Municipal nº 346/2023.

Art. 5º Os gestores e fiscais contarão com o apoio técnico, administrativo e jurídico necessário ao desempenho de suas atribuições, na forma do Decreto Municipal nº 346/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 21 de outubro de 2026.

ANA PAULA CORDEIRO MENDES
Secretária Municipal de Governo

Portaria 242/2026, de 22/10/2026

Divulga o resultado preliminar da Etapa de Habilitação, visando dar continuidade ao procedimento estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 042/2026 - Edital de Concessão de Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais - PNCV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, atendendo ao previsto na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023, Decreto nº 11.453/2023 e Lei nº 14.903/2024, e ao Edital de Chamamento Público nº 042/2026 - de Concessão de Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais - PNCV,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista de resultado preliminar da Etapa de Habilitação, conforme **abaixo**:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2311 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Outubro de 2026

PROPONENTE - MESTRA OU MESTRE	COTA	HABILITAÇÃO
SOELI TEREZINHA CAMARGO	SIM	HABILITADA
MARCELO CONCHE ANSELMO	NÃO	HABILITADO
ALISSON RANGEL STROTKAMP	NÃO	HABILITADO
PAULO ADRIANO DE CAMPOS	SIM	NÃO HABILITADO
MARCELO OLIVEIRA PALMA	SIM	NÃO HABILITADO

Art. 2º As mestras e mestres estão elencados por ordem de classificação geral, respeitando as indicações de cotas previstas;

Art. 3º Contra a decisão da fase de avaliação documental, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção;

Art. 4º O prazo para recurso é de 3 (três) dias úteis, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, ou seja, dias 23, 26 e 27/10/2026;

Art. 5º Os recursos apresentados de forma intempestiva, ou seja, após os prazos e de forma diversa à orientada, não serão avaliados.

Art. 6º Os recursos deverão ser enviados por meio do sistema de inscrição, onde o proponente acessará o protocolo com o código verificador (conforme notificação via e-mail), utilizando-se o modelo constante no **ANEXO 09** do Edital.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2311 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Outubro de 2026

Art. 7º Não serão considerados documentos que deveriam ter sido apresentados na fase de inscrição nem na Etapa de Entrega da Documentação de Habilitação.

Art. 8º O resultado preliminar não caracteriza garantia de aprovação para recebimento da Bolsa prevista no Edital, sendo necessária a conclusão da Etapa de Habilitação nos termos do referido Edital.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 21 de outubro de 2026.

WILLIAN ALVES KEMPINSKI

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc23d61602a1a2>



JOYCE CRISTINA CAETANO DA
CRUZ:***791619**
***.791.619-**
22/10/2026 11:01:58